

**Lei nº 399/66**

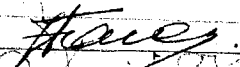
"Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à rubrica que especifica".  
 José Antonio Tavares, Prefeito Municipal de Terras de Vasconcelos, Comarca de  
 Itaipava, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferi-  
 das pela Lei, Decreta e homologa a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Vira-se  
 em Execução Municipal autorizado a abrir na Prefeitura de Contabilidade  
 um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), des-  
 tinado a suplementar as dotações a baixo constantes do orçamento vigente:

2.1	3.0.0.0.49	Manutenção e Conservação de Federais	
	3.1.0.0.49	Despesas Correntes	
	3.1.3.0.49	Despesas de Custeio	
		Despesas de Inativos	
		1. Para compra de veículos	R\$ 600.000
		Total	600.000

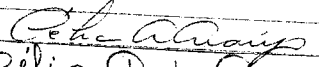
**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos pro-  
 venientes da arrecadação parcial da dotação constante do orçamento vigente:

2.5	1.0.0.0.96	Manutenção de Seguradoras Públicas	
	4.1.0.0.96	Despesas de Capital	
	4.1.1.0.96	Investimentos	
		Obras Públicas	
		1. Desapropriação de imóveis	R\$ 600.000
		Total	600.000

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
 servadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terras de  
 Vasconcelos, em 21 de outubro de 1966.

  
 José Antonio Tavares  
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Muni-  
 cipal, na mesma data.

  
 Rêgo Araújo  
 = Bilionário =